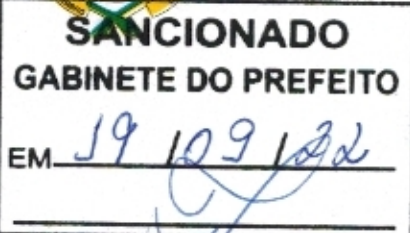




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI MUNICIPAL Nº. 914/2022

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica acrescido ao Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº. 044/2018, os parágrafos 5º, 6º e 7º, conforme segue:

§ 5º.Pelo acúmulo de função dos Controladores Internos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita e Câmara Municipal de Nova Guarita, o Analista de Controle Interno efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Guarita receberá uma Função Gratificada equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

§ 6º.Pela Responsabilidade Técnica, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o servidor efetivo responsável pelo Sistema GEOBRAS receberá uma Função Gratificada equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

§ 7º.Pela responsabilidade de fiscalizar todos os contratos relacionados a obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita, o servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil receberá uma Função Gratificada equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º. Fica alterado o quadro de descrição das funções do cargo efetivo de Engenheiro Civil, constante do Anexo IV, da Lei Municipal Complementar nº. 044/2018, conforme segue abaixo:

1. GESTÃO ESTRATÉGICA DE NÍVEL SUPERIOR.

Cargo: Engenheiro Civil

Padrão de Vencimento inicial: 3.000,00

CARCTERISTICAS GERAIS DO CARGO ENGENHEIRO CIVIL

1.1 - Atribuições do Cargo:

1.1.1 - Descrição Sintética:

Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas.

1.1.2 - Descrição Detalhada:

- Elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálica sem edifícios públicos;
- Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos;
- Distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos;

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor;
 - Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
 - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
 - Desempenhar tarefas afins;
 - Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
 - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- 1.1.3- Geral:**
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
Sujeito a uso de uniforme, equipamentos de proteção individual. Bem como participação de cursos de preparação e aperfeiçoamento.
- 1.1.4 - Especificações:**
- **Requisitos da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso;
 - **Escolaridade:** Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 19 de setembro de 2022.


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br